

## TERMO ADITIVO

Processo nº COREN/AC-0804/2023

**Unidade Gestora:** SEGEC

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024 (0414824 PÁG. 32) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 (ALARME E CFTV), FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CÂMERAS DE CFTV-IP, CAPACIDADE DE CAPTAÇÃO DE IMAGEM NOTURNA, EM CENTRAIS QUE TRANSMITAM PELA INTERNET, ATRAVÉS DE SOFTWARE/APLICATIVO PARA ACESSO REMOTO, EM REGIME DE COMODATO E, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ALARMES (CENTRAL, SIRENE E SENSORES), COM FUNCIONAMENTO, 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ACIONAMENTO/DESATIVAÇÃO REMOTA DO SISTEMA, EM REGIME DE COMODATO PARA O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE E A EMPRESA NEW LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE – COREN-AC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.318.799/0001-59, com endereço na Rua Floriano Peixoto nº 1101, Bairro: Dom Giocondo, CEP: 69.900-321 em Rio Branco- Acre, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu **Presidente Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos**, brasileiro, enfermeiro, portador CPF nº 340.038.192-68, e por sua **Tesoureira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora do CPF nº 322.396.292-15, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **NEW LINE COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.163.953/0001-82, estabelecida à AV. Nicolau Copérnico, nº 805, Bairro Jardim da Luz, CEP: 74.850—510, Goiânia-GO, telefone (62) 3239-1855 / 3239—1800, e—mail: [licita@newlineseguranca.com.br](mailto:licita@newlineseguranca.com.br), neste ato representada pelo **Sr. Roosevelt Ferreira de Barros Almeida**, Brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Portador do RG n92088130, CPF: 812.070.771-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº13/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela 14.133/2021, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o vencimento do contrato administrativo por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados de 01 de julho de 2026 e finalizando os 01 de julho de 2028, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, com fundamento nos Artigos 106e 107 da Lei nº 14.133/21.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos Artigos 106e 107 da Lei nº 14.133/21.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 40.937,66 ( quarenta mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do contrato correrão por contado Planejamento Orçamentário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre – COREN-AC para o exercício de 2025, com a seguinte Rubrica: 6.2.2.1.1.01.33.90.040-Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação.

4.2. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A não será exigido garantia.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT FERREIRA DE BARROS ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 10/06/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOCE ENEIDA DE ARAUJO VIEIRA - Coren-AC 324.044-TEC, Tesoureiro(a)**, em 10/06/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS - Coren-AC 402.451-ENF, Presidente**, em 10/06/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1843943** e o código CRC **3098DC2E**.

---

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC

CEP 69.900-327 Telefone:

- [www.corenac.gov.br](http://www.corenac.gov.br)